



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). RENATA MACHADO COTTA
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0034375-33.2014.8.19.0066

DESPACHO

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa,
intime-se a parte embargada em contrarrazões.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

DES. RENATA MACHADO COTTA

